



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
13ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES MECANIZADA
(2ª / 1º Batalhão de Transmissões / 1935)
COMPANHIA PRAÇA FORTE DE CAXIAS

Requisição Nº 208-Almox/13ª CiaCom

São Gabriel, RS, 6 de outubro de 2026.

Assunto: Requisição - Prestação de serviço de limpeza de esgotos (Dispensa S/ Disputa).

Anexos:

- [1\) ORÇAMENTO 13ª CIA COM MEC SUC HIDRO ESG CX GORDURA 30.09.26.pdf](#)
- [2\) HIDRO DESENTOP ORCAMENTO QUARTEL 30.09.2026 assinado.pdf](#)
- [3\) Cia_Com assinado.pdf](#)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Art. 12, VII e §1º da Lei 14.133/21 e art. 7º do Decreto 10.947/22)

1. DESCRIÇÃO SUCINTA DO OBJETO

Prestação do serviço de limpeza de equipamentos e tubulações por hidrojateamento em proveito das instalações da OM.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Optou-se pela dispensa sem disputa em virtude da urgência do serviço, por estar com mal funcionamento nas redes de esgoto, fossas e graxeiras da OM.

3. RAZÃO SOCIAL: Marilu de Oliveira Dias e Cia Ltda.

4. CNPJ: 16.620.029/0001-06

5. MATERIAIS/SERVIÇOS

Ordem	Descrição	CATMAT	Qtd	Val. Unit R\$	Val. Total R\$
1	Limpeza de equipamentos e tubulações por hidrojateamento	2941	4	R\$ 1.400,00	R\$ 5.600,00
TOTAL R\$ 5.600,00					

6. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

UGR	NC	PTRES	PI	FONTE	ND
160073	2026NC016126	171460	I3DAFUNADOM	1000000000	339000

7. TIPO DE EMPENHO

- () Ordinário
(X) Global
() Estimativo

8. DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO

05 OUT 26

9. JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA SEM DISPUTA (§ 3º do art. 75 da Lei 14.133/21)

A prestação do serviço, em caráter de urgência, é necessária e de suma importância para a manutenção das instalações desta OM.

O serviço a ser adquirido não consta em pregão que a UG é participante. A opção da dispensa eletrônica ofertada pelo site www.comprasgovernamentais.com.br, foi descartada tendo em vista a aquisição do serviço ser imediata. A melhor opção de aquisição do referido serviço no momento são as empresas desta cidade na forma de dispensa direta. Os valores pesquisados conforme consta nos autos são compatíveis com o mercado local, o que determinou a utilização da Dispensa de Licitação por atender o princípio da economicidade e o fomento da economia local, mostrando-se legal. Por fim, o valor da aquisição enquadra-se nos limites legais para a dispensa de licitação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

10. FISCAL DE CONTRATO TITULAR / SUBSTITUTO

1º Sgt Bairros / 3º Sgt Anselmo

11. DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS (Autoridade Competente)

a. Autorizo a abertura do Processo e a respectiva contratação através de **Dispensa de Licitação** de acordo com o Inciso II art. 75 da Lei 14.133/2021;

b. o Fiscal Administrativo deve acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos prazos estabelecidos;

c. a SALC e a equipe de Planejamento/fiscalização correspondente à contratação, nomeada na Portaria Portaria Nº 2-SALC/13ªCiaCom, de 21 de novembro de 2024, adotem as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Assinaturas

KAUÊ PIQUELET DE OLIVEIRA - 2º Ten

Chefe do Almoxarifado

LUCIANO MOLINA PEREIRA - 1º Ten

Chefe da Fiscalização Administrativa

VICTOR TORRES KUMM - Cap

Comandante da 13ª Companhia de Comunicações Mecanizada



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Cap Victor Torres Kumm**, em 05/10/2026, às 16:19 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten Luciano Molina Pereira**, em 06/10/2026, às 08:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten Kauê Piquelet de Oliveira**, em 06/10/2026, às 09:41 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: iKHy-UgTg-cy78-pj+2